



Proc. Administrativo 10- 183/2025

De: Mariana P. - ST-AT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/12/2025 às 11:20:21

Setores envolvidos:

GP, SA-L, SF, SF-C, PG, PG-PL, ST, ST-AT, ST-C

SOLICITAÇÃO DE CONTRATTO DA BANDA DA SALDANHA

Bom dia! Segue em anexo as redificações necessárias do parecer juridico!

Sobre as questões sugeridas, ja estão incluídas no TERMO no nº 8

No despacho 2 fala sobre a dotação orçamentaria, que a Secretaria da Fazenda me passou a informação!

Aguardando a carta de exclusividade!

Sem mais para o momento, agradeço a atenção.

—

Mariana Rolim Grizza Pinto
Assistente administrativo

Anexos:

ETP_Banda_da_saldanha.pdf
portaria.pdf
TERMO_SALDANHA.pdf



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Turismo e Desporto**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira
Secretaria Municipal de Turismo e Desporto
Necessidade da Administração:

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

01 Apresentação

Data: 01 de janeiro de 2026

Local: CALÇADÃO KANITÃ na Rua Antônio José Ribeiro, no Centro a beira mar de Cidreira.

Horário: 17h30min

Duração Máxima: 120min

O objeto consiste na contratação, por inexigibilidade, do Arrastão da Banda da Saldanha, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação quando houver inviabilidade de competição. Essa conclusão fundamenta-se no fato de que a atividade artística possui natureza singular, não se submetendo a critérios objetivos de comparação. Cada banda apresenta estilo próprio, repertório específico, experiência em eventos e perfil de público distintos, tornando impossível estabelecer competição direta entre profissionais ou grupos do setor. A contratação da Banda da Saldanha, reconhecida no cenário musical regional, se faz necessária para compor a programação de verão Dias Melhores Verão, evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. O arrastão da banda contribuirá significativamente para o êxito da programação, ampliando seu alcance e atratividade junto ao público local e visitantes. Além disso, a escolha de uma banda de renome regional colabora com a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade comunitária e o incentivo ao turismo e à economia local.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Contratação de apresentação artística musical da Banda da Saldanha	Serv	1 apresentação

- A contratação compreende as respectivas especificações descritas acima, a escolha da empresa decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes, visitantes e turistas, admiradores da nossa cidade para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim como enaltecendo o comércio local.

II. JUSTIFICAVA

- O valor referente à 1 apresentação artística musical da Banda da Saldanha no dia 01 de janeiro de 2026 é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Este valor inclui os custos do cachê, ficando sob responsabilidade do contratado as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e impostos.
- Este valor inclui os custos do cachê. Ficando sob a responsabilidade do contratado as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e impostos.
- Por trata-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos a Administração. Por tanto, foram encaminhadas comprovações, através de NF com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

- O presente termo baseia-se no estudo técnico realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. O evento será o Arrastão da Banda da Saldanha, atividade inédita no Município que marca o início da programação Dias Melhores Verão, com grande visibilidade e relevância regional. É de praxe que o Município contrate atrações culturais de destaque para compor sua programação, garantindo entretenimento de qualidade, mobilização popular e fortalecimento da identidade cultural local

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A solução proposta é a contratação, por inexigibilidade, da **BANDA DA SALDANHA**, conforme descrito neste Termo.
- A escolha justifica-se pela singularidade do serviço contratado, que é de cunho artístico e cultural, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Perfil do Artista ou Grupo:** Deve ser um artista ou grupo musical consagrado pela opinião pública e crítica especializada, com repertório variado e renome estadual.
- **Local de Execução:** O serviço será realizado no CALÇADÃO KANITÃ na Rua Antônio José Ribeiro, no Centro a beira mar de Cidreira.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES:

Da Contratada:

Disponibilizar funcionários habilitados e com experiência no ramo artístico;

Arcar com todas as despesas vinculadas aos profissionais, como remuneração, encargos sociais, deslocamentos, hospedagem e alimentação;

Apresentar o show no dia e horário contratado.

DO CONTRATANTE:

Informar e acompanhar a instalação, indicando os locais e posições para a realização do evento;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado;

Realizar o pagamento conforme acordado.

Fica sob responsabilidade da Contratante a obtenção da autorização junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), bem como o pagamento das respectivas taxas e direitos autorais decorrentes da execução pública do repertório musical apresentado durante o show.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço compreende 120 min de apresentação, que ocorrerá no CALÇADÃO KANITÃ na Rua Antônio José Ribeiro, no Centro a beira mar, em frente da Prefeitura Municipal no dia 01 de janeiro, a partir das 17h30min, integrando as atrações do Dias Melhores Verão, e dando continuidade a programação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **1. Gestor do Contrato: FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA**

Compete ao Gestor do Contrato:

Coordenar e supervisionar a execução do contrato em todos os seus aspectos administrativos, técnicos e operacionais;

Acompanhar o cronograma de execução e o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

Controlar prazos, pagamentos e eventuais aditivos contratuais, propondo as medidas necessárias à sua regularização;

Solicitar à área técnica e ao Fiscal informações e pareceres sobre o andamento do contrato;

Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual;

Manter atualizados os registros e documentos relativos à gestão do contrato.

- **2. Fiscal do Contrato: ALVARO CHRISTIAN ROJAS PERES**

Compete ao Fiscal do Contrato:

- Acompanhar, de forma direta e contínua, a execução dos serviços ou a entrega dos bens contratados;
- Verificar a conformidade do objeto com as especificações do termo de referência, contrato e legislação aplicável;
- Registrar as ocorrências relevantes em relatórios de fiscalização, comunicando ao Gestor quaisquer irregularidades ou não conformidades;
- Requisitar correções, substituições ou ajustes necessários ao perfeito cumprimento do contrato;
- Atestar as notas fiscais ou documentos equivalentes, condicionando os pagamentos à efetiva execução do objeto contratado;
- Garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

- **3. Fiscal Suplente : MARIANA ROLIM GRIZZA PINTO**

Compete ao Fiscal Suplente:

- Substituir o Fiscal do Contrato em seus afastamentos, impedimentos ou ausências;
- Auxiliar o Fiscal titular nas atividades de acompanhamento e controle da execução contratual;
- Manter-se informado sobre o andamento do contrato, de modo a assegurar a continuidade da fiscalização sem prejuízo à execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento do Município de Cidreira é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:
- O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;
- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.
- O pagamento será efetuado por meio de crédito em Conta Corrente Jurídica da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Cidreira efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.
- O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO da realização do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- A seleção do prestador de serviço para a realização do **Arrastão da Banda da Saldanha** será realizada com base no princípio da inexigibilidade de licitação, previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza singular da atração artística.

Critérios de seleção adotados:

1. Notoriedade e reconhecimento:

A Banda da Saldanha possui ampla aceitação junto ao público regional,

consolidando-se como referência em apresentações comunitárias e eventos culturais de grande porte.

2. Experiência comprovada:

A banda apresenta histórico de apresentações itinerantes, arrastões e eventos populares, com capacidade de mobilizar diferentes públicos e gerar engajamento social.

3. Adequação ao formato do evento:

O arrastão itinerante da Banda da Saldanha é compatível com o objetivo do Município de iniciar a programação **Dias Melhores Verão**, promovendo interação direta com o público e ocupação segura dos espaços urbanos.

4. Repertório e qualidade artística:

A banda possui repertório próprio e diversificado, capaz de atender às expectativas do público, garantindo qualidade cultural e adequação à proposta do evento.

5. Compatibilidade econômica e logística:

O valor proposto pela Banda da Saldanha é compatível com o padrão de mercado para apresentações de porte semelhante, atendendo aos princípios de economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, a **contratação direta** da Banda da Saldanha é justificada, atendendo ao interesse público e assegurando a realização de um evento cultural de relevância, seguro e de qualidade.

- a) **O artista é famoso, renomado, ou de alguma outra forma consagrado?** A Banda da Saldanha possui reconhecimento regional, sendo conhecida por sua atuação frequente em eventos públicos, festas populares e programações culturais municipais. Trata-se de um grupo com trajetória consolidada no cenário musical local, o que lhe confere notoriedade junto ao público da região. Sua presença recorrente em eventos de grande participação popular demonstra aceitação social e relevância cultural, caracterizando-a como atração consagrada no âmbito regional.
- b) **O artista trabalha exclusivamente com sua produção artística ou é algo que exerce apenas ocasionalmente?** A Banda da Saldanha exerce suas atividades de forma profissional e contínua, dedicando-se regularmente à produção artística e à realização de apresentações musicais. A atuação do grupo não se dá de maneira ocasional, sendo caracterizada pela participação frequente em eventos culturais, festas populares e programações promovidas pelo poder público e pela iniciativa privada, o que demonstra habitualidade, profissionalismo e dedicação exclusiva à atividade artística.
- c) **Ele é suficientemente famoso/consagrado para que sua arte possa ser considerada única?** A Banda da Saldanha é considerada consagrada no âmbito

regional, em razão de sua trajetória, reconhecimento do público e presença recorrente em eventos culturais e festividades municipais. Sua produção artística possui características próprias, identidade musical definida e vínculo com as manifestações culturais locais, o que lhe confere singularidade perante o público que acompanha seu trabalho.

Embora não se trate de artista de projeção nacional, sua notoriedade regional e a especificidade de sua expressão artística permitem reconhecer que sua arte é única no contexto em que está inserida, sendo diretamente associada à identidade cultural e às expectativas do público local.

d) Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a demanda atende ao interesse público, estando alinhada aos objetivos de promoção do lazer, da cultura, do turismo e da integração social no âmbito do evento Dias Melhores Verão. Constatou-se, ainda, que há previsão orçamentária para a realização do evento na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, restando apenas a formalização da reserva de recursos em momento oportuno, após o encerramento do exercício financeiro vigente. Quanto ao artista indicado, a Banda da Saldanha apresenta reconhecimento e consagração em âmbito regional, com atuação profissional contínua e identidade artística própria, sendo amplamente associada às manifestações culturais locais e às expectativas do público. Assim, restam caracterizados os elementos necessários para a adequada instrução do processo, podendo este prosseguir nos termos da legislação vigente, observadas as etapas administrativas e orçamentárias pertinentes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) conforme a proposta encaminhada assim como, notas fiscais anteriores do artista.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pra pretendido decorrerá da dotação orçamentaria CR- 541

Cidreira, 26 de dezembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 256B-E0DE-19C6-95A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DOS SANTOS ESPINDOLA (CPF 003.XXX.XXX-36) em 26/12/2025 15:33:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/256B-E0DE-19C6-95A5>